



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 87/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.33.00.00	01494	Material de Consumo	62.449,98
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	41.542,00
Total da Unidade				103.991,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

1718039100000000000-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL -CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-CORONAVÍRUS (COVID-19)	103.991,98
TOTAL	103.991,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.06.05 14:43:39 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 87/2020

DECRETO Nº 87/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 103.991,98 (Cento e três mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1840	3390.33.00.00	01494	Material de Consumo	62.449,98
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	41.542,00
Total da Unidade				103.991,98

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

171803910000000000-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL -CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-CORONAVÍRUS (COVID-19)	103.991,98
TOTAL	103.991,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:48344FEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2020. Edição 2018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>